



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da primeira sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1993.

001. As quatorze horas do dia sete de janeiro de mil novecentos
002. e noventa e três (07.01.93), nesta cidade do Recife, capi-
003. tal do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos
004. Senhores: Desembargador Presidente, Otílio Neiva Coelho;
005. Des. Vice-Presidente, Mauro Jordão de Vasconcelos; Juízes de
006. Direito, Dr. Enéas Bezerra Barros e Dr. Amaro José de Araú-
007. jo, em substituição ao Dr. José Fernandes de Lemos por mo-
008. tivo de férias; Jurista, Dr. José Newton Carneiro da Cu-
009. nha; Procurador Regional Eleitoral, Dr. Joaquim José de
010. Barros Dias, comigo, Humberto Costa Vasconcelos, Diretor
011. Geral de Secretaria, foi aberta a sessão. Lida e aprovada
012. a ata da sessão anterior, o Des. Presidente ressalvou a
013. ausência do Juiz do Tribunal Regional Federal, Dr. Nereu Pe-
014.reira dos Santos, procedendo, a seguir, à leitura dos se-
015. guintes expedientes: OFÍCIO Nº 610/92 - 1ºC, datado de 29.
016. 12.92, do Juiz de Direito da Comarca de Carpina comunican-
017. do a instalação da 2ª Vara daquela Comarca, ocorrida em
018. 26.12.92. DESPACHO: "Ciente. Arquive-se."; OFÍCIO Nº 506/
019. 92, de 02 de dezembro de 1992, do Deputado Geraldo Barbosa,
020. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernam-
021. buco, comunicando o voto de aplauso e congratulações ao
022. Dr. Carlos Alberto Maranhão de Oliveira, Juiz de Direito
023. do Município de Goiana, de acordo com a aprovação em Plená-
024. rio do Requerimento de nº 1794, do Deputado Osvaldo Rabelo
025. Filho. DESPACHO: "Ciente. Arquive-se."; OFÍCIO CIRCULAR, de
026. 03.01.93, do Prefeito do Município de Lagoa dos Gatos, co-
027. municando a sua posse no cargo de Prefeito daquele Municí-
028. pio no dia 1º de janeiro de 1993. DESPACHO: "Ciente. Ano-
029. te-se."; OFÍCIOS nº 194/92, 441/92 e 176/92, dos Juízes
030. das 37ª Zona Eleitoral - Palmares, 32ª Zona Eleitoral - A-
031. liança e 94ª Zona Eleitoral - Lajedo, respectivamente, co-
032. municando o aumento de vagas nas Câmaras Municipais daque-
033. les municípios. DESPACHO: "Ciente. Arquive-se." OFÍCIO S/N
034. do Juiz da 20ª Zona Eleitoral - Carpina, comunicando seu
035. exercício naquela zona e na 23ª Zona Eleitoral. Ainda in-
036. forma que continua respondendo pela 17ª Zona Eleitoral -
037. Paudalho. DESPACHO: "Ciente. Designação aprovada pelo TRE.";
038. REQUERIMENTO de 04.01.93, onde o Juiz de Direito titular da
039. 1ª Vara da Comarca de Camarajibe e em exercício na 127ª Zô-
040. na Eleitoral, pleiteia a titularidade da mesma uma vez que
041. o cargo se encontra vago por motivo de promoção do seu ti-
042. tular. O Des. Presidente propôs a aprovação do nome do re-
043. querente e o TRE decretou o pedido; OFÍCIOS S/N dos Juí-
044. zes da 5ª e 6ª Zonas Eleitorais comunicando suas férias.
045. DESPACHO: "Ciente. Anote-se." Na ocasião o Des. Presidente
ainda fez referência à escala de férias dos juízes das 1ª,

where Tito & Vassarovsky,

LH

metting —

七

Oct



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

046. 2^a, 3^a e 8^a Zonas Eleitorais, indicando juízes para substituir-lhos. Assim, o TRE designou em substituição aos Juízes
 047. Eleitorais que se encontram em férias: Dr. Roberto Silva
 048. Maia, para a 6^a Zona; Dr. Ivonaldo Pereira Miranda, para a
 049. 5^a Zona; Dr. Evandrely Félix da Costa, para a 8^a Zona; Dr.
 050. Antônio Pádua Camarotti, para a 3^a Zona; Dr. Jovaldo Nunes
 051. Gomes, para a 2^a Zona e Dr. Gilberto Correia Gondim, para
 052. a 1^a Zona. Dando prosseguimento, o Des. Presidente fez menção do resultado da recontagem de votos de Paulista, ressaltando o seu valor na busca da verdade. A seguir, o Des. Presidente passou a palavra ao Dr. José Newton Carneiro
057. da Cunha que relatou os seguintes feitos: PROCESSO N° 3730
058. /92, Classe VI - Recurso Eleitoral Ordinário, no qual Artemisio Anselmo de Melo, candidato a vereador pelo PST re-corre da decisão proferida pelo Juiz Eleitoral da 105^a Zona, que indeferiu o pedido de recontagem de votos. DECISÃO:
 062. "Preliminar e unanimemente não se conheceu do pedido por defeito formal de elaboração da peça recursal."; PROCESSO
 064. N° 1788/92, Classe XIII - Diretórios - Registro e Cancelamento, no qual o Presidente da Comissão Diretora Regional
 066. Provisória do PT do B solicita o registro dos Diretórios Municipais de Água Preta, Buíque e Igarassu. DECISÃO: "Unanimemente, e de acordo com o parecer da Procuradoria, decidiu o TRE: 1) Indeferir o registro do Diretório Municipal de Buíque, uma vez que o número de filiados é menor que o exigido em lei; 2) Deferir os Diretórios Municipais de Água Preta e Igarassu, com as exclusões constantes no referido parecer." Dando continuidade, foi concedida a palavra ao Des. Mauro Jordão, que passou ao relato dos seguintes feitos: PROCESSO N° 1774/92, Classe XIII - Diretórios - Registro e Cancelamento, no qual o Presidente do Diretório Regional do PMDB solicita registro dos Diretórios Municipais de Bezerros, Inajá, Lajedo, Pedra, Rio Formoso, Santa Maria da Boa Vista e Terra Nova. DECISÃO: "Unanimemente decidiu o TRE: 1) Deferir o registro do Diretório Municipal de Rio Formoso, face ao cumprimento da diligência determinada em Sessão de 23.09.92; 2) Indeferir o registro do Diretório Municipal de Santa Maria da Boa Vista, face ao não cumprimento da diligência determinada na referida sessão; 3) Converter em diligência o Diretório Municipal de Terra Nova, para que o Partido, dentro de 10 dias, esclareça a divergência constante na Ata da Reunião da Comissão Executiva sobre os suplentes eleitos e empossados, conforme Parecer de fls. 79/80 da Procuradoria Regional Eleitoral." ;
090. PROCESSO N° 1793/92, Classe XIII - Diretórios - Registro e

informe André de Viana Neto,

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

091. Cancelamento, no qual o Presidente do Diretório Regional
 092. do PT solicita o registro do Diretório Municipal de Santa
 093. Cruz. DECISÃO: "Unanimemente e de acordo com o parecer da
 094. Procuradoria, foi deferido o registro do Diretório Munici
 095. pal." Após a votação do Processo nº 1793/92, Classe XIII-
 096. Diretórios - Registro e Cancelamento, o Des. Presidente ,
 097. Dr. Otílio Neiva Coelho, retirou-se da sessão, a qual pas
 098. sou a ser presidida pelo Juiz Corregedor, Dr. Enéas Be
 099. zerra Barros. Em continuação, o Juiz Enéas Bezerra Bar-
 100. ros voltou a palavra ao Des. Mauro Jordão, que deu prosse
 101. guimento ao relato dos feitos a ele distribuídos: PROCES-
 102. SO Nº 3727/92 - Recurso Eleitoral Ordinário, no qual a
 103. União do Povo Buiquense (PFL, PSDB, PTB, PDC e PSC) recor
 104. re da decisão da 82ª Junta da 60ª Zona Eleitoral - Buique
 105. que indeferiu pedido de recontagem dos votos da eleição
 106. proporcional, bem como determinação de novo quociente elei
 107. toral para aquele município. DECISÃO: " Preliminar e una-
 108. nimamente, e de acordo com o parecer da Procuradoria, não
 109. se conheceu do recurso."; PROCESSO Nº 1771/92, Classe XIII
 110. Diretórios - Registro e Cancelamento, no qual o Vice-Pre-
 111. sidente do Diretório REgional do PPS solicita o registro
 112. dos Diretórios Municipais de Amaraji, Arcoverde, Itape-
 113. tim, Olinda, Paudalho, São Benedito do Sul e Vicência. DE
 114. CISÃO: " Unanimemente, e de acordo com os pareceres da
 115. Procuradoria, fls. 45 e 61, dicidiu o TRE: 1) Indeferir o
 116. registro dos Diretórios Municipais de Olinda e Amaraji ,
 117. uma vez que o número de eleitores e de votantes, respec-
 118. tivamente, é menor que o exigido em elei; 2) Deferir o re
 119. gistro dos Diretórios Municipais de Paudalho e Itapetim,
 120. deixando de funcional o Sr. Inácio Antônio Gomes de Lima
 121. como líder, uma vez que foi eleito para a Comissão Execu
 122. tiva; 3) Converter em diligência o registro dos Diretóri-
 123. os Municipais de São Benedito do Sul, Vicência e Arcover-
 124. de, para que o Partido, no prazo de 10 dias, cumpra as
 125. exigências constantes dos Pareceres da Procuradoria (fls.
 126. 45 e 61). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ses
 127. são, do que para constar, eu, *Humberto Costa*, Humberto Costa
 128. Vasconcelos, Diretor Geral de Secretaria, mandei lavrar
 129. a presente, que, lida e achada conforme, vai devidamente
 130. assinada.

informo José e Vannuchi,

JL

lun may -
HC
AG